



# Diário Oficial

**Câmara Municipal de Bacabeira - MA**  
**Presidente Jose de Arimathea Carvalho Pires**

Criado pela Lei N° Lei nº 460/2023 N°. 78/2026 Bacabeira - MA, 24/04/2026

## EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° Lei nº 460/2023 , é uma publicação exclusivamente eletrônica do Legislativo deste Município.

## ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.cmbacabeira.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.cmbacabeira.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

## RESPONSÁVEL

Câmara Municipal de Bacabeira - MA  
 CNPJ: 01.611.394/0001-87, Presidente Jose de Arimathea Carvalho Pires  
 Endereço: Rua Dez de Novembro, S/N, Centro  
 Telefone: (98) 33461015 e-mail: [diario@cmbacabeira.ma.gov.br](mailto:diario@cmbacabeira.ma.gov.br)  
 Site: <https://www.cmbacabeira.ma.gov.br>

## RESOLVE:

Art. 1º - O gabinete parlamentar é o conjunto dos auxiliares, assistentes e assessores imediatos, bem como o espaço físico onde eles exercem suas funções de parlamentar na Câmara Municipal de Bacabeira - MA.

§ 1º - O gabinete contará com servidores efetivos e comissionados solicitados pelo vereador da Câmara Municipal;

§ 2º - Os espaços físicos dos gabinetes poderão ser nas dependências da Câmara Municipal de Bacabeira - MA, quando possível, ou em qualquer outro local a ser indicado pelo parlamentar dentro da circunscrição do Município de Bacabeira - MA;

§ 3º - Os servidores serão de livre indicação dos vereadores.

Art. 2º - O gabinete parlamentar tem autonomia de organização interna, de organização de pessoal, divisão de funções, atribuições e funcionamento, atendendo com total independência da atividade parlamentar e seu livre exercício político do mandatário, e tem como principal objetivo possibilitar o exercício e a viabilidade das principais funções dos legisladores, visando o seguinte:

I - Organizar a atividade institucional do parlamentar;

II - Dar o suporte necessário para suas atividades cotidianas e atípicas;

III - Auxiliar nas tomadas de decisões;

IV - Possibilitar o contato com sua base eleitoral, receber demandas de instituições e cidadãos e encaminhar solicitações;

V - Analisar tramitações para criação de juízo técnico e político;

VI - Fazer contatos governamentais;

VII - Elaborar projetos de lei, requerimentos, indicações, emendas orçamentárias e outras matérias

## SUMÁRIO

### 1 - Câmara Municipal de Bacabeira

- Portarias

## Câmara Municipal de Bacabeira

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2026 - CMB, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BACABEIRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno (Resolução de nº 01/2001), em conformidade com a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Bacabeira - MA;



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil**. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.cmbacabeira.ma.gov.br/diariooficial/81> - Volume 2, N°. 78/2026



legislativas;

VIII - Filtrar informações pertinentes e demais definições criadas ou tomadas por aquele mandato;

IX - Outras atribuições a serem especificadas pelo parlamentar titular do gabinete.

Parágrafo único. O gabinete funcionará sempre no horário do expediente da Câmara Municipal.

Art. 3º - A gestão dos servidores designados aos gabinetes parlamentares dos vereadores da Câmara Municipal de Bacabeira - MA serão gerenciados pelo parlamentar titular do gabinete ou outro servidor que o mesmo indicar, devendo, em todo caso observar o seguinte:

I - Reconhecer o gabinete do Presidente da Câmara e a Direção Geral como órgãos aos quais os demais gabinetes devam encaminhar todas as informações necessárias a esclarecimentos que porventura venham a ser solicitados por outras instituições ou órgãos de controle;

II - Informar endereço, telefone de contato e o responsável do gabinete parlamentar, quando o mesmo não funcionar nas dependências da Câmara Municipal, mantendo sempre atualizadas as referidas informações;

III - Enviar mensalmente controle de ponto e de jornada de todos os servidores do gabinete parlamentar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias para fechamento da folha de pagamento de servidores, ou quando solicitado pela administração da Câmara Municipal, observando as seguintes formalidades:

a) Nome completo dos servidores, cargo e função, horário de entrada e saída do gabinete parlamentar, e assinatura do parlamentar ratificando as informações;

b) O prazo estabelecido pela Presidência para encaminhamento das informações.

IV - Encaminhar ofícios a Presidências da Câmara sempre que houver necessidade de nomeação, devolução ou exoneração de servidor lotado no gabinete parlamentar;

Art. 4º - Os gabinetes parlamentares, quando possível, funcionarão nas dependências da Câmara Municipal de Bacabeira - MA.

Art. 5º - O descumprimento das obrigações previstas neste ato ensejará a adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive a suspensão de

atos e procedimentos relacionados, até a integral regularização da situação.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BACABEIRA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE JANEIRO DE 2026.

JOSÉ DE ARIMATEA CARVALHO PIRES  
Presidente da Câmara de Bacabeira

**PORTARIA Nº 002/2026-CMB, DE 22 DE ABRIL DE 2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BACABEIRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Poder Legislativo;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR LYS REBECA DA SILVA CALVET, titular do RG nº 25943132003-3 SSP/MA e CPF nº 614.707.573-03, no cargo comissionado de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO da Câmara Municipal de Bacabeira - MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BACABEIRA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE ABRIL DE 2026.

JOSÉ DE ARIMATEA CARVALHO PIRES  
Presidente da Câmara de Bacabeira

**PORTARIA Nº 002/2026-CMB, DE 22 DE ABRIL DE 2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BACABEIRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Poder Legislativo;

R E S O L V E:



Art. 1º - EXONERAR DIEGO FERREIRA SOUZA, titular do CPF nº CPF: 609.426.323-54, do cargo Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Bacabeira - MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BACABEIRA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE ABRIL DE 2026.

JOSÉ DE ARIMATHEA CARVALHO PIRES  
Presidente da Câmara de Bacabeira

Código identificador:

c83d4328747dc0ec10159a5af7405535bedd8c49e4f8f39d9f886bcf821c6946c08652e5c363efd29eae4955b92b46a0ed7ba661fd59a00c3c9610e3f2ca54c4



Câmara de  
**BACABEIRA**

Diário Oficial do Município

**Câmara Municipal de Bacabeira - MA**

CNPJ: 01.611.394/0001-87 Criado pela Lei N° Lei nº 460/2023

Presidente Jose de Arimathea Carvalho Pires  
Rua Dez de Novembro, S/N, Centro  
Telefone: (98) 33461015

